



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 623/2009

De 26 de junho de 2009.

Concede abono salarial mensal.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido um abono salarial mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais) aos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
26 de junho de 2.009

**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA